



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 4756840 SSP-PA, inscrito no CPF nº 765.921.972-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar a seguinte para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias institucionais em Jornal de Grande Circulação Regional, produção de áudio, comunicação visual e encartes para atender da Câmara Municipal de Redenção-PA, conforme quantidades constante no anexo do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a este Poder Legislativo a adquirir os produtos/serviços em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. Justifica-se a contratação visando à adequação das ações de comunicação às atividades finalística da Câmara Municipal de Redenção, divulgando as ações Legislativas, mantendo a população informada. Dessa forma a comunicação contribui para fortalecer as ações do poder público aproximando-se do cidadão, aperfeiçoando o modelo de gestão com transparência.

3 – META FISICA

3.1. Viabilizar a prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias institucionais em Jornal de Grande Circulação Regional, produção de áudio, comunicação visual e encartes para atender da Câmara Municipal de Redenção-PA.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento dos objeto/serviços será na Câmara Municipal de Redenção-PA.

4.2. O prazo do fornecimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

4.3. No caso de publicações em jornal de grande circulação regional, o jornal deverá dispor-se de edições quinzenalmente.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos/serviços provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Câmara Municipal de Redenção – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços/fornecimentos registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA



7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 023 de 02 de janeiro de 2017 – “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos itens/serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Redenção-PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;
- 14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

- 15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

- 16.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Redenção-PA para execução total dos objetos é de R\$ **243.132,24** (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração:

RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
Secretário Geral

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Ver. Evilazio da Silva Chaves Mazzardo
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL		6.000	CENTÍMETRO DE COLUNA		
	<i>Especificação: Espaço em jornal para prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias Institucionais, eventos, e documentos oficiais, de interesse da Câmara Municipal</i>					
	Valor total extenso:					
2	COMUNICAÇÃO VISUAL		80	METRO QUADRADO		
	<i>Especificação: Prestação de séricos legais de criação, confecção e impressão de Banners, Adesivos e Plotagens em geral, para atender a demanda da câmara Municipal</i>					
	Valor total extenso:					
3	ÁUDIO					
	<i>Especificação: Prestação de serviços legais de Produção de Spot institucional para rádio</i>		192	PEÇA		
	Valor total extenso:					
4	ÁUDIO					
	<i>Especificação: Prestação de serviços legais de mixagem sonora para propaganda volante institucional em carro-som</i>		400	HORA		
	Valor total extenso:					
5	PANFLETOS		5000	UNIDADE		
	<i>Especificação: Prestação de serviços legais de encartes para jornal frente e verso colorido</i>					
	Valor total extenso:					
	Valor Global extenso:					

